

Código de Ética para Terceiros

Data de Elaboração: 28/8/2021

**Código de Ética
Planetapontocom
Para Terceiros**

Sumário

1. INTRODUÇÃO	2
2. DIRETRIZES	3
2.1 Atendimento à legislação, às normas e aos contratos	3
2.2 Transparência nas relações e veracidade das informações	3
2.3 Ética nas relações comerciais	4
2.4 Discriminação e Assédio	4
2.5 Concorrências Desleal	5
2.6 Corrupção e Fraude	5
2.7 Conflito de Interesse	5
2.8 Sigilo e Confidencialidade das Informações	6
2.9 Saúde e Segurança do Trabalho	6
2.10 Meio Ambiente	7
2.11 Relacionamento com o setor público	7
2.12 Redes Sociais	8
3. CANAL CONFIDENCIAL	9

1. INTRODUÇÃO

Este *Código de Ética* é direcionado a todos os Terceiros do Planetapontocom.

Entende-se que o conceito “Terceiros” abrange qualquer pessoa, física ou jurídica que preste serviços ou forneça bens ao Planetapontocom, assim como parceiros comerciais, incluindo, sem limitação, pessoal contratado ou prestadores de serviços.

Este Código de Ética tem o objetivo de guiá-los sobre as diretrizes que orientam nossa conduta e que serão as bases de conduta em nosso relacionamento. Para o Planetapontocom, a solidez e transparência dessa parceria é essencial para cumprir sua missão que é *desenvolver soluções inovadoras para a Educação Pública no Brasil*.

O Código de Ética Planetapontocom para Terceiros, é válido por tempo indeterminado.

Nenhum Terceiro pode alegar desconhecimento das diretrizes nele apresentadas. Sempre que houver alguma atualização do Código, a última versão estará disponível em nosso site.

O Código de Ética reflete os padrões éticos e morais que sustentam a construção de uma relação saudável, transparente e duradoura.

Como condição para nossa parceria, esperamos que todos os terceiros se comprometam a dar conhecimento e exigir o cumprimento por parte de seus funcionários e subcontratados de todos os princípios apresentados neste Código.

2. DIRETRIZES

2.1. Atendimento à legislação, às normas e aos contratos

O cumprimento da legislação, normas e contratos tem como base a busca pelo desenvolvimento sustentável. Isso inclui o respeito à saúde, à segurança, ao meio ambiente, aos direitos humanos, às leis trabalhistas, à legislação local, inclusive fiscal e tributária.

Os Terceiros deverão cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes, e agir em consonância a este Código durante o período contratual.

Os Terceiros deverão agir em conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive os termos da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.486 de 1º de agosto de 2013), se comprometendo a não promover, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a pessoas a ele relacionadas, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão que traga vantagem indevida e que violem a Lei Anticorrupção.

O Planetapontocom não compactua com quaisquer práticas fraudulentas e corrupção em seu ambiente de negócios. Não adota, incentiva ou permite condutas que resultem em atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, conforme disposto em lei.

O Planetapontocom encoraja o oferecimento de denúncia sobre atos ou omissões que possam configurar transgressão ao Código de Ética ou à legislação em vigor, inclusive a Lei Anticorrupção, comprometendo-se a apurar, punir e informar às autoridades competentes, dentro do maior rigor possível, quaisquer desvios que vierem a ser conhecidos.

2.2. Transparências nas relações e veracidade das informações

Agir de forma correta faz parte dos valores do Planetapontocom, que acredita ser a transparência fator essencial em qualquer parceria. Por isso, os terceiros, **devem**:

- Atuar de forma positiva com objetividade, honestidade, dignidade, respeito, transparência, lealdade, cortesia, respeito mútuo e colaboração;
- Comprometer-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas ao Planetapontocom, sejam elas jurídicas, fiscais, econômico-financeiras, ou ligadas à saúde, segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação profissional, entre outras;

- Ter transparência, atuando de acordo com as boas práticas, evitando atos que possam ocasionar qualquer problema entre as Partes e demais envolvidos;
- Formalizar a comunicação de informações importantes por escrito.

2.3. Ética nas relações comerciais

A Ética orienta nosso comportamento como organização. Desta maneira, nos reservamos o direito de selecionar os nossos Terceiros, considerando seu histórico de relacionamento com o Planetapontocom e indicações baseadas em dados de acesso público, tais como: Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas e Cadastro de Empregadores que Tenham Submetido Trabalhadores a Condições Análogas à de Escravo. Também nos reservamos o direito de não selecionar Terceiros que estejam em situação de inadimplência.

Os Terceiros contratados pelo Planetapontocom devem estar de acordo com este Código de Ética. Devem ter totais condições de oferecer seus produtos ou serviços em conformidade com as demandas específicas. O Planetapontocom espera que seus Terceiros façam negócios cumprindo rigorosamente as leis do País, estado, município ou região em que atuam.

A imagem do Planetapontocom é fruto da conduta de seus integrantes e possui valor incalculável. Desta forma o Planetapontocom coíbe a realização de qualquer ato que coloque em risco a sua reputação. Os Terceiros se comprometem a dar ciência de qualquer fato que tenham conhecimento e que possa prejudicar essa imagem

2.4. Discriminação e Assédio

Todos os Terceiros devem tratar as pessoas com quem interajam com respeito e dignidade. Nenhum trabalhador deve ser submetido à punição corporal, abuso de poder, ameaça, violência, intimidação ou assédio de qualquer tipo.

Terceiros não deverão praticar quaisquer atos de discriminação de raça, cor, sexo biológico, nacionalidade, religião, qualquer tipo de deficiência ou características físicas, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero, classe social, idade, participação sindical, convicção política ou filiação partidária.

2.5. Concorrência Desleal

O Planetapontocom preza a concorrência livre e leal entre seus Terceiros. O Planetapontocom acredita que a concorrência leal contribuiu para o aperfeiçoamento das relações de mercado.

2.6. Corrupção e Fraude

O Planetapontocom não recebe recursos públicos e não aceita o uso de práticas fraudulentas, ou de qualquer tipo de corrupção. Desta forma, aos Terceiros são condutas intoleráveis e passíveis de medidas legais e contratuais as relacionadas abaixo.

- Ofertar pagamentos em dinheiro ou algo de valor, ou vantagens de qualquer tipo para colaboradores do Planetapontocom.
- Adulterar documentos, marcas ou produtos.
- Ocultar acidentes.
- Realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros.
- Utilizar para si ou para terceiros quaisquer recursos do Planetapontocom para fins particulares.

2.7. Conflitos de Interesses

Os interesses do Planetapontocom devem prevalecer sobre interesses particulares das partes relacionadas. Toda e qualquer tomada de decisão independentemente do nível hierárquico e atividade exercida, deve respeitar os princípios de ética previstos neste Código.

Ficam proibidos os aspectos abaixo relacionados.

- Prestar serviços para o Planetapontocom caso tenha vínculo com colaboradores, sendo eles: pai, mãe, filhos(as), irmãos(as), cônjuges ou companheiro(as), primos(as), tios(as) e sobrinhos(as).
- Omitir informação de grau de parentesco ou vínculo familiar e/ou afetivo com algum colaborador Planetapontocom.
- Retirar e/ou utilizar qualquer tipo de material de trabalho para fins particulares.
- Oferecer, por qualquer forma, favores aos nossos colaboradores.
- Oferecer gratificações em dinheiro ou como presentes, oferecer favores de qualquer natureza aos colaboradores do Planetapontocom ou a qualquer pessoa relacionada.

**Somente é permitido ofertar brindes ou artigos promocionais que contenham o nome ou logo do fornecedor estampado, como canetas, chaveiros e agendas, no valor máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).*

- Obter vantagens direta ou indiretamente, de qualquer pessoa ou entidade interessada em criar relações comerciais com o Planetapontocom.

2.8. Sigilo e Confidencialidade das Informações

Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros. São consideradas informações confidenciais, aquelas que não são disponibilizadas ao público e estão abaixo descritas.

- Dados técnicos e comerciais sobre produtos.
- Objetivos e estratégias de negócios e de comercialização.
- Orçamentos anuais.
- Planejamento de curto e longo prazo.
- Volume e condições de compras e vendas.
- Resultado de Pesquisas.
- Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais.
- ID, logins, senhas e crachás de uso individual e intransferível.
- Informações de contrato comercial.

2.9. Saúde e Segurança do Trabalho

O Planetapontocom preza pela saúde e segurança de todos seus colaboradores. Os Terceiros devem assumir os compromissos abaixo especificados.

- Atender aos acordos e convenções coletivas de trabalho.
- Oferecer condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, conforme as normas estabelecidas.
- Proibir a utilização de bebidas alcoólicas, de drogas ilegais e uso de armas, por seus colaboradores em quaisquer dependências do Planetapontocom.
- Proibir o trabalho de seus empregados e/ou prepostos que estejam sob efeito de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilegais.
- Garantir que seus colaboradores estejam efetivamente treinados e qualificados quanto aos temas de saúde e segurança.

2.10. Meio Ambiente

O Planetapontocom busca agir em consonância com a legislação ambiental vigente. Desta forma, os Terceiros devem:

- assumir o compromisso de cumprir a legislação ambiental aplicável aos seus produtos serviços;
- prover produtos e serviços com os corretos licenciamento e autorização ambientais;
- ter conhecimento dos aspectos e impactos ambientais causados por suas atividades, produtos e serviços e programar as ações de controle necessárias e suficientes para mantê-los sob controle;

As situações de risco decorrentes do fornecimento de produtos e prestação de serviços devem ser identificadas e mitigadas sempre que possível.

2.11. Relacionamento com o setor público

O Planetapontocom está comprometido com as normas e diretrizes aplicáveis que foram estabelecidas pelas leis de controle e prevenção à corrupção, em especial a Lei Anticorrupção Brasileira.

Cabe lembrar que os Terceiros são responsáveis pela seleção de seus parceiros comerciais e fornecedores, e também se espera destes a atuação de acordo com a legislação.

Além disso, os Terceiros deverão garantir a contratação de parceiros comerciais e fornecedores que compartilhem dos princípios éticos e valores aqui apresentados.

Caso os Terceiros recebam pedido ou oferta de “pagamentos facilitadores” ou qualquer tipo de troca de favor deverão reportar imediatamente aos canais divulgados neste Código.

2.12. Redes Sociais

O Planetapontocom tem colaboradores responsáveis pela gestão do conteúdo e relacionamento com a sociedade em geral. Sendo assim, é proibido divulgar e associar atividades e/ou informações pessoais em nome do Planetapontocom.

3. CANAL CONFIDENCIAL

O Canal Confidencial do Planetapontocom é uma ferramenta de comunicação proativa, transparente, independente, imparcial e anônima para o reporte de violações ou suspeitas de descumprimento de qualquer um dos pontos descritos neste Código de conduta. Desta forma, os Terceiros devem reportar qualquer atitude que não esteja de acordo com os princípios estabelecidos ao Comitê de Ética por meio do Canal Confidencial, que está disponível 24 horas por dia, todos os dias do ano, nos canais abaixo:

Site: <XX>

Em caso de dúvidas sobre situações que possam caracterizar descumprimento desse Código, o canal para contato é <XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX>.

As informações relacionadas a eventuais violações poderão ser anônimas e serão mantidas em sigilo absoluto. A existência deste canal expressa o compromisso da Companhia com a atuação ética em todas as suas atividades.

O descumprimento dos preceitos estabelecidos neste Código poderá implicar no encerramento dos contratos estabelecidos entre as partes, retirada do cadastro da base de fornecedores do Planetapontocom sem ônus ou quaisquer penalidades para o Planetapontocom, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis.

O Planetapontocom, a seu critério, diretamente ou por meio de terceiros, verificará o cumprimento destes preceitos pelos fornecedores.

TERMO DE ACEITE

Pelo presente Termo de Aceite, _____

(Empresa), pessoa jurídica, inscrita b9 CNPJ/MF nº _____, sediada em

_____ (endereço completo), neste ato

Devidamente representada por _____ (nome completo),

Nacionalidade _____, profissão _____, portador(a) da

Identificação RG nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____

Declara que recebeu uma cópia integral do Código de Ética Planetapontocom Para Terceiros, comprometendo-se a adotar as práticas nele indicadas na execução de suas atividades, bem como a manter o sigilo de toda e qualquer informação recebida para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Planetapontocom, inclusive após o rompimento do seu vínculo com a Companhia.

Referente aos temas de Corrupção, Fraude, e todas as práticas ilegais, fica expressamente acordada com as diretrizes informadas neste Código, que é vedado oferecer, prometer, conceder, autorizar ou receber quaisquer pagamentos ilegais ou impróprios e realizar Fraudes de qualquer natureza.

E por fim, declara que na hipótese de ocorrerem situações diversas que não estejam previstas no presente Código em relação às condutas exigidas ou esperadas obrigatoriamente comunicará tais fatos ao Planetapontocom.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20 ____

ASSINATURA